



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPIs e itens de higiene, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, na execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS devido a situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid19), conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2	Requisitante:	Fundo Municipal de Assistência Social
1.3	Fundamentação legal:	Pregão Eletrônico nos termos da Lei 13.979/2020 com alterações da Medida Provisória 926 de 20 de março de 2020, Decreto Municipal nº 525 de 29 de março de 2020 e nº 527 de 03 de abril de 2020 e Lei 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993 e demais normas aplicáveis.
1.4	Período:	Entrega imediata para utilização pelo período de 06 (seis) meses;
1.5	Tipo:	Menor preço unitário nos termos da Lei 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis;

2. DA AQUISIÇÃO

2.1 A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Avental (Capote) Descartável Manga Longa em TNT Branco. Tamanho: Único Gramatura: 50g. <i>Pacote com 10 unidades</i>	PCT	66
02	Touca descartável embalagem original com 100 unidades. Cor branca, sanfonada e com elástico, produzida em polipropileno, descartável de uso único.	PCT	07



03	Luva de procedimento em látex , para proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos. Tam. P. <i>Caixa com 100 unidades</i> . Características: Luvas em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL. Totalmente impermeável a água e a outros fluídos. Superfície lisa.	CX	05
04	Luva de procedimento em látex , para proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos. Tam. M. <i>Caixa com 100 unidades</i> . Características: Luvas em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL. Totalmente impermeável a água e a outros fluídos. Superfície lisa.	CX	05
05	Luva de procedimento em látex , para proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos. Tam. G. <i>Caixa com 100 unidades</i> . Características: Luvas em látex 100% natural, não estéril, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL. Totalmente impermeável a água e a outros fluídos. Superfície lisa.	CX	20
06	Luva látex multiuso – Luva de limpeza em 100% látex, cano médio aproximado a 36 cm, palma antiderrapante, revestido interno em algodão flocado, formado anatômico, espessura de aproximadamente 0,55 mm. Cor: verde. Tam.: M.	UN	10
07	Luva látex multiuso – Luva de limpeza em 100% látex, cano médio aproximado a 36 cm, palma antiderrapante, revestido interno em algodão flocado, formado anatômico, espessura de aproximadamente 0,55 mm. Cor: verde. Tam.: G.	UN	10
08	Luva látex multiuso – Luva de limpeza em 100% látex, cano médio aproximado a 36 cm, palma antiderrapante, revestido interno em algodão flocado, formado anatômico, espessura de aproximadamente 0,55 mm. Cor: verde. Tam.: GG.	UN	05
09	Máscara cirúrgica descartável com clip . <i>Pacote com 50 unid.</i> - Eficiência de filtragem bacteriana (EFB) maior que 95%, conforme norma da AORN – Tripla camada com filtro – Clips nasal de alumínio com aproximadamente 14 cm de comprimento, solda eletrônica, resistentes. Fixadores elásticos laterais.	PCT	240



10	Álcool Etílico , teor alcoólico 70% V/V, composição básica com emoliente forma farmacêutica gel . (o produto deverá obedecer as normas da ABNT, apresentar no rótulo a composição, Responsável químico e CRQ, telefone de emergência / contato, número de registro e notificação na ANVISA/MS, lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação completa do fabricante, Razão Social, CNPJ, endereço e telefone) Embalagem original 500,00 ML	FR	162
11	Álcool Etílico , tipo hidratado, teor alcoólico 70% - (70" GL), apresentação líquido . (o produto deverá obedecer as normas da ABNT, apresentar no rótulo a composição, Responsável químico e CRQ, telefone de emergência / contato, número de registro e notificação na ANVISA/MS, lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação completa do fabricante, Razão Social, CNPJ, endereço e telefone) Embalagem original 5,00 L	UN	120
12	Dispenser para sabonete/ álcool em gel com reservatório incluso (dispensando necessidade de aquisição de refil – utilizável com recarga) com capacidade mínima de 800ml	UN	50
13	Álcool Etílico , teor alcoólico 70% V/V, composição básica com emoliente forma farmacêutica gel . (o produto deverá obedecer as normas da ABNT, apresentar no rótulo a composição, Responsável químico e CRQ, telefone de emergência / contato, número de registro e notificação na ANVISA/MS, lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação completa do fabricante, Razão Social, CNPJ, endereço e telefone) Embalagem original 5,00 L	UN	120
14	Sabonete líquido cremoso em embalagem original com 500ml ; para limpeza e assepsia das mãos, PH neutro, líquido perolado e perfumado; (o produto deverá obedecer as normas da ABNT, apresentar no rótulo a composição, Responsável químico e CRQ, telefone de emergência / contato, número de registro e notificação na ANVISA/MS, lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação completa do fabricante, Razão Social, CNPJ, endereço e telefone)	UN	240



15	Água sanitária com cloro ativo, (o produto deverá obedecer as normas da ABNT, apresentar no rótulo a composição, Responsável químico e CRQ, telefone de emergência / contato, número de registro e notificação na ANVISA/MS, lote, data de fabricação e prazo de validade, identificação completa do fabricante, Razão Social, CNPJ, endereço e telefone) embalagem original 5l	UN	120
16	Pulverizador manual de composição plástica/ acrílica, com capacidade de 1l	UN	30

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e itens de higiene possui o fito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, através do Fundo Municipal de Assistência Social na execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS devido a situação de emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus SARS CoV2 (Covid 19) nos termos da Portaria MC 369/GM/MC de 29 de abril de 2020, levando-se em consideração ainda, que o Município de Nova Friburgo decretou Estado de Calamidade Pública através do Decreto Municipal nº 541 de 14 de abril de 2020 em face do avanço de novas contaminações pelo coronavírus;

3.2 Considerando as normas vigentes, sobretudo as recomendações do Ministério da Cidadania/ Secretaria Especial de Desenvolvimento Social/ Secretaria Nacional de Assistência Social através das Portarias 369 de 29 de abril de 2020, citada no parágrafo anterior, e demais normas aplicáveis, a aquisição pretendida é essencial visando atender na execução das ações dos serviços socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS do nosso Município para o pleno enfrentamento das calamidades nesse período de emergência em saúde pública de importância internacional, fortalecendo as medidas de enfrentamento a expansão da pandemia causada pelo novo coronavírus SARS CoV2 (Covid 19), sendo imprescindível para manutenção das condições mínimas necessárias para a manutenção da dignidade humana;

4. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

4.1 A solução aqui apresentada visa ao pleno atendimento do interesse público, por conseguinte, a demanda encontra respaldo na necessidade emergencial de proporcionar a estruturação da rede de serviços de assistência social para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade social da população de Nova Friburgo ante ao enfrentamento da situação de emergência em saúde pública causada pelo novo coronavírus;

4.2 Nova Friburgo tem uma população estimada atualmente em 190.084 (cento e noventa mil e oitenta e quatro habitantes) segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A SMASDHPPPJ conta com quatro Unidades CRAS em funcionamento, CREAS, Espaço de Convivência da Pessoa Idosa, Centro de



Referência da Mulher, Centro de Cidadania LGBT, Casa de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes e demais Conselhos vinculados.

4.3 A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituído pela Constituição Federal de 1988. A partir de 1993, com a publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é definida como Política de Seguridade Social, compondo o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social, com caráter de Política Social articulada a outras políticas do campo social. O Sistema organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social. A primeira é a Proteção Social Básica (através dos CRAS), destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial (CREAS, CREM, LGBTI+ etc.), destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

4.4 O quantitativo solicitado, é estimado com base no Termo de Aceite de recursos Federais para execução das ações socioassistenciais e estruturação da Rede SUAS de Nova Friburgo, levando-se em consideração as equipes técnicas que atuam nas áreas distintas, na proteção social básica e na especial que tem atividades similares porém distintas, abarcando abordagem in loco, visitas domiciliares e atendimentos presenciais, sendo imprescindível prover condições de segurança e prevenção dos servidores no cumprimento de suas tarefas, conforme pactuado com o Ministério da Cidadania/ Secretaria Nacional de Assistência Social de acordo aos dados do Plano de Ação, do próprio Termo de Aceite, bem como outros programas da rede SUAS de coficiamento da política de assistência social. levando-se em consideração os efeitos causados pela pandemia do novo coronavírus.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

5.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.1.4 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e políticas Públicas para Juventude, para representá-la na gestão do Contrato;



5.1.5 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, bem como na legislação em vigor;

5.2 O fornecimento será efetuado com entrega imediata do objeto, calculado para atendimento da Rede SUAS para o período de 06 (seis) meses, no endereço abaixo, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (ou assinatura do Contrato se for o caso):

Nome do requisitante:	Fundo Municipal de Assistência Social
Endereço de entrega:	Avenida Alberto Braune, 224, sala 214, Centro – Nova Friburgo/ RJ
Horário de entrega:	Segunda a sexta-feira, das 09h às 13h.

5.3 O prazo de validade dos itens objeto deste Termo, na data de entrega, não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante;

6. DA LIQUIDAÇÃO

6.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, e em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade, levando-se em consideração a excepcionalidade prevista na Lei 13.979/2020 com alterações da Medida Provisória 926 de 20 de março de 2020:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

7.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

7.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.



7.4 Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição. Conforme Art. 4º F da Lei 13979/2020 (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição pretendida, previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

5.1.1	Elemento de Despesa:	3.3.90.30.33 e 3.3.90.30.04
5.1.2	Fonte de Recurso:	011
5.1.2	Programa de Trabalho:	36001.0824400892395

8.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 07.293.841/0001-83, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 214, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-000.**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Além das obrigações resultantes da aplicação das normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Contrato se for o caso;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

9.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos;

9.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;



9.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

9.1.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, observando-se a excepcionalidade conforme citado anteriormente;

10.1.6 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, para representá-la na execução do Contrato;

10.1.7 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

10.1.8 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, bem como na legislação em vigor;



10.1.9 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Assistência Social, Direitos humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;

11.2 Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

NOME	MATRÍCULA	GESTOR / FISCAL
Yañes José Martinez	115200	Gestor titular
Lucimar Junqueira Pacheco	2000151	Gestor substituto
Merielle Aparecida da Silva Schumacker	199118	Fiscal titular
Guilherme C. Franco	115211	Fiscal Técnico
Eliana de Fátima Mafort Lopes	199142	Fiscal substituto

11.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

12. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

12.1 O presente documento foi elaborado em conjunto com os responsáveis técnicos dos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, levando-se em consideração as recomendações técnicas dos profissionais da Saúde, bem como, da Segurança do Trabalho, que se responsabilizam por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

16.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:



- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo;

13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

13.3.1 Advertência;

13.3.2 Multa:

13.3.2.1 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

13.3.2.2 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias;

13.3.2.3 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima;

13.3.2.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos na forma do Art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993;

14. DA RESCISÃO

14.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;

14.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:

14.2.1 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;



14.2.2 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude.

14.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Yañes José Martinez

Gestão de Processos Administrativos

Matr.: 115200

Eliana de Fátima Mafort Lopes

Gerente da Proteção Social Básica - SMASDHTPPJ

Matr.: 199142

Amélia Cristina Domingues Fernandes

Gerente da Proteção Social Especial - SMASDHTPPJ

Matr.: 115162

Nova Friburgo/RJ, 06 de maio de 2020

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como autorizo **O PROSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Ciente, de acordo:

Fernanda Castro Pereira

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude

Matr.: 2001203